



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2021

DE AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RECEBEMOS

Em, 20 / 12 / 2022

nº 541122(08:55) 006
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar N.º 005/2021:

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o art. 1º, o Anexo I, o Anexo V, o Anexo VII, o Anexo VIII e o Anexo XV do Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Plano Diretor do Município de Afonso Cláudio/ES, instituído pela Lei Municipal nº 1.731, de 07 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 79.

I - entre 0% (zero por cento) e 15% (quinze por cento) de declividade – lotes com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10m (dez metros); (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

.....
.....
§ 1º As áreas reservadas aos equipamentos comunitários, que trata o § 1º do art. 78, não poderão ter declividade superior a 25% (vinte e cinco por cento). (NR)

.....
.....
“Art. 83.

I - parcelamentos contendo lotes com área de até 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) deverão destinar 10% (dez por cento) da área parcelável para espaços verdes públicos (largos, praças, e parques);” (NR).

.....
.....
“Art. 84. Serão obedecidas as seguintes proporções entre a área dos lotes, uso e dimensão mínima de caixa de rua conforme tabela abaixo e anexo I da presente Lei: (NR)

Tipo de Via	Largura Total	Calçada	Ciclovia	Canteiro Pluvial	Estacionamento	Faixa de Direção	Canteiro Central
Via Local Binária	8,40	1,50	-	-	2,40	3,00	-
Via Local	10,40	1,50	-	-	2,20	2,60	-
Via Coletora Binária	12,00	2,20	1,70	1,20	2,10	2,60	-
Via Coletora	17,00	2,80	1,80	-	2,20	2,60	-
Via Arterial	18,00	2,90	1,80	-	2,10	2,60	1,00
Via Industrial	18,00	2,50	1,60	-	2,10	3,60	-



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 85.

I – parcelamentos contendo lotes com área de até 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) deverão arborizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vias; (NR).



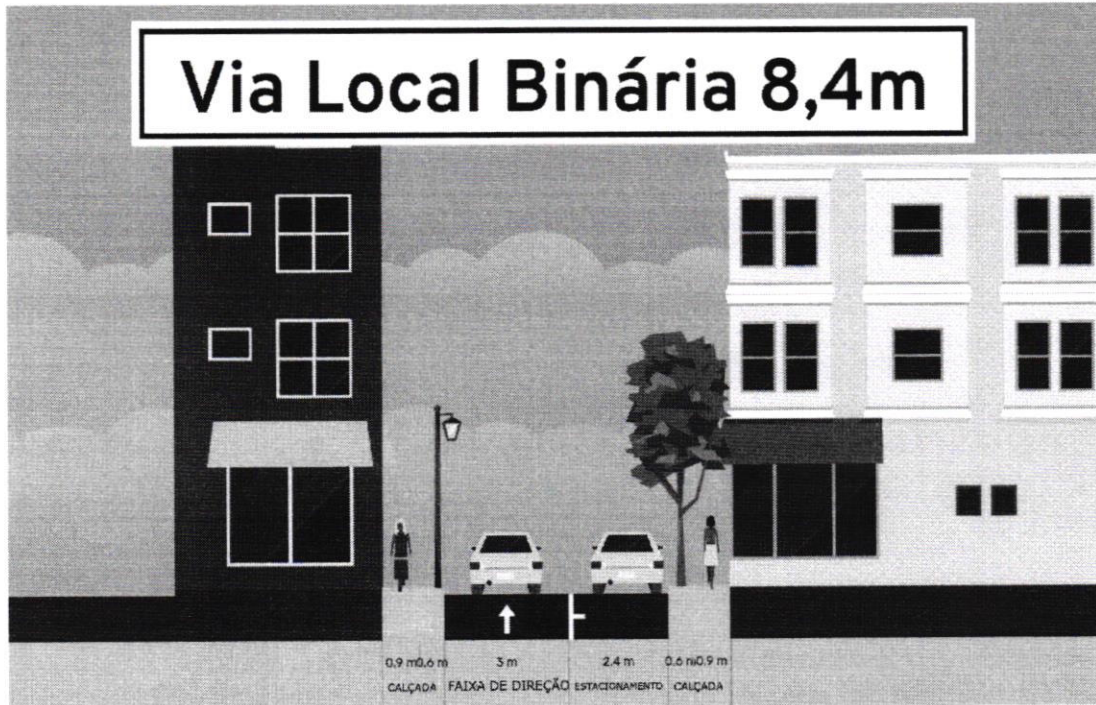
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

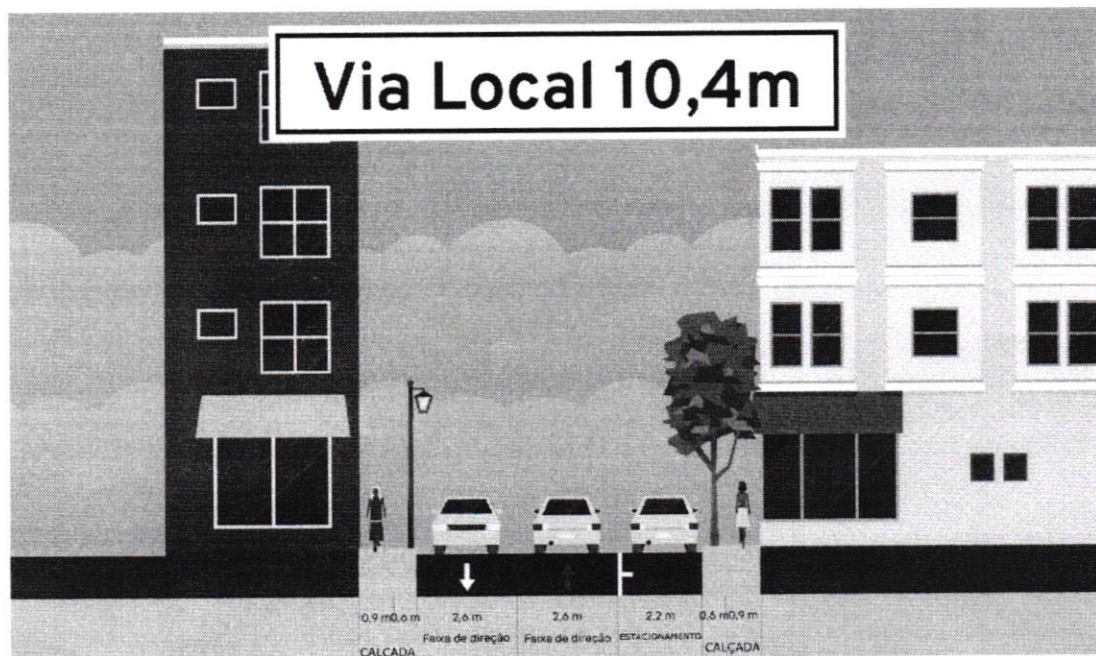
ANEXO I

CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ARRUAMENTO

Via Local Binária 8,4m



Via Local 10,4m





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO V

QUADROS DE COORDENADAS DOS PERÍMETROS URBANOS DE AFONSO CLÁUDIO-ES

Coordenadas UTM; Datum: SIRGAS2000

DISTRITO: SEDE

Área: 21.418.427,64 m² - 2.141,84 ha | Perímetro: 24.894,97 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	280.277,70	7.779.485,36
002	279.803,13	7.777.406,13
003	279.769,64	7.776.949,77
004	279.768,05	7.776.589,13
005	279.704,16	7.776.507,37
006	279.412,98	7.776.049,39
007	279.412,34	7.775.856,30
008	279.096,06	7.775.298,24
009	278.837,99	7.774.760,71
010	278.585,76	7.774.323,05
011	279.203,62	7.772.539,42
012	278.173,75	7.772.144,75
013	277.586,17	7.772.692,34
014	277.462,21	7.773.208,68
015	276.806,73	7.773.688,55
016	277.270,76	7.774.832,68
017	277.096,93	7.776.472,27
018	276.638,36	7.776.428,43
019	276.631,12	7.776.774,68
020	276.516,41	7.777.080,78
021	276.017,02	7.777.408,50
022	275.904,55	7.777.630,78
023	276.053,04	7.777.960,16
024	275.610,47	7.778.142,07
025	275.898,94	7.778.414,43
026	275.931,19	7.778.378,08
027	275.973,54	7.778.354,78
028	276.024,79	7.778.361,59
029	276.055,12	7.778.357,34
030	276.118,80	7.778.296,56
031	276.155,03	7.778.270,09
032	276.239,07	7.778.294,66
033	276.315,23	7.778.294,02
034	276.377,20	7.778.247,86
035	276.399,15	7.778.249,81
036	276.424,14	7.778.262,68





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

037	276.463,89	7.778.285,79
038	276.554,98	7.778.513,77
039	276.522,40	7.778.578,77
040	276.528,58	7.778.617,85
041	276.550,33	7.778.670,57
042	276.585,82	7.778.834,14
043	276.419,10	7.779.033,59
044	276.326,28	7.779.140,65
045	276.364,75	7.779.276,10
046	276.523,09	7.779.465,62
047	276.857,28	7.779.769,68
048	277.155,77	7.779.672,90
049	277.391,63	7.779.622,24
050	277.527,23	7.779.839,96
051	278.163,96	7.780.161,69
052	278.113,68	7.780.354,48
053	278.360,94	7.780.502,38
054	278.788,36	7.780.485,15
055	278.841,48	7.780.829,98
056	279.045,75	7.780.999,11
057	279.176,95	7.781.309,56
058	279.346,48	7.781.313,92
059	279.405,71	7.781.290,84
060	279.450,70	7.781.234,05
061	279.633,57	7.780.961,86
062	279.665,46	7.780.671,84
063	280.277,70	7.779.485,36





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: FAZENDA GUANDU

Área: 3.413.787,57 m² - 341,38 ha | Perímetro: 13.211,10 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	280.297,17	7.765.191,68
002	280.384,66	7.764.458,30
003	280.710,48	7.763.750,77
004	281.049,37	7.763.804,94
005	281.193,87	7.763.607,53
006	280.594,77	7.763.354,87
007	280.151,49	7.762.904,29
008	280.162,18	7.762.724,43
009	280.096,31	7.762.502,74
010	280.110,64	7.762.362,62
011	280.094,39	7.762.024,76
012	279.953,34	7.761.764,03
013	279.871,66	7.761.712,55
014	279.793,66	7.761.477,03
015	279.587,13	7.761.093,23
016	279.370,21	7.761.024,51
017	279.005,12	7.761.408,79
018	279.199,01	7.761.634,55
019	279.271,29	7.761.634,65
020	279.327,38	7.761.841,48
021	279.453,90	7.761.857,41
022	279.642,86	7.762.063,68
023	279.570,51	7.762.107,91
024	279.613,70	7.762.174,52
025	279.642,54	7.762.176,05
026	279.692,15	7.762.264,38
027	279.750,71	7.762.255,21
028	279.791,46	7.762.357,83
029	279.478,35	7.762.368,86
030	279.367,89	7.762.956,17
031	279.264,74	7.763.261,15
032	279.480,04	7.763.835,17
033	279.808,49	7.764.234,08
034	280.017,14	7.764.191,96
035	279.983,77	7.764.460,92
036	279.867,51	7.764.688,85
037	279.497,21	7.764.395,91
038	279.191,46	7.764.626,54
039	279.761,54	7.764.960,11
040	279.677,94	7.765.249,94
041	279.949,58	7.765.407,52
042	280.297,17	7.765.191,68





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: IBICABA

Área: 309.665,98 m² - 30,97 ha | Perímetro: 2.670,38 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	266.396,00	7.785.907,88
002	266.266,76	7.785.763,48
003	265.912,80	7.785.580,90
004	265.859,88	7.785.403,09
005	265.638,44	7.785.354,17
006	265.499,06	7.785.450,63
007	265.488,07	7.785.524,62
008	265.538,26	7.785.535,96
009	265.551,43	7.785.540,13
010	265.588,01	7.785.551,69
011	265.633,83	7.785.579,87
012	265.657,40	7.785.608,04
013	265.664,05	7.785.641,08
014	265.667,12	7.785.675,18
015	265.666,46	7.785.704,67
016	265.666,69	7.785.715,14
017	265.667,12	7.785.734,81
018	265.671,70	7.785.768,23
019	265.690,69	7.785.801,00
020	265.713,60	7.785.825,25
021	265.754,19	7.785.844,25
022	265.788,23	7.785.850,15
023	265.843,87	7.785.850,80
024	265.841,80	7.785.856,69
025	265.831,38	7.785.886,42
026	265.805,85	7.785.915,25
027	265.790,79	7.785.933,60
028	265.782,28	7.785.957,85
029	265.777,81	7.785.975,29
030	265.882,15	7.786.065,86
031	266.068,80	7.786.112,28
032	266.396,00	7.785.907,88



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: MATA FRIA

Área: 1.172.262,78 m² - 117,23 ha | Perímetro: 7.234,43 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	293.852,06	7.778.969,14
002	293.753,11	7.778.826,71
003	293.644,64	7.778.708,22
004	293.538,59	7.778.625,27
005	293.471,80	7.778.488,40
006	293.406,69	7.778.507,21
007	293.365,23	7.778.489,69
008	293.372,35	7.778.419,67
009	293.494,94	7.778.245,64
010	293.562,02	7.778.256,50
011	293.704,26	7.778.086,73
012	293.584,30	7.777.920,53
013	293.664,53	7.777.858,93
014	293.848,01	7.777.950,57
015	293.911,42	7.777.441,68
016	293.300,22	7.777.600,82
017	293.174,96	7.777.760,22
018	293.275,95	7.777.913,54
019	293.199,96	7.778.027,40
020	293.146,53	7.778.007,59
021	293.052,95	7.778.063,21
022	293.016,37	7.778.148,44
023	292.943,08	7.778.092,97
024	292.870,36	7.778.149,66
025	292.920,33	7.778.207,90
026	292.911,26	7.778.246,33
027	292.808,80	7.778.278,75
028	292.744,08	7.778.272,46
029	292.688,95	7.778.244,57
030	292.668,32	7.778.304,24
031	292.598,79	7.778.326,40
032	292.639,05	7.778.422,75
033	292.762,50	7.778.394,92
034	292.794,09	7.778.424,00
035	292.863,85	7.778.510,97
036	292.858,43	7.778.577,91
037	292.712,54	7.778.725,02
038	292.880,51	7.779.036,54
039	293.096,79	7.778.874,63
040	293.281,48	7.778.959,90
041	293.198,11	7.779.092,18
042	293.380,42	7.779.149,11
043	293.715,10	7.779.214,42
044	293.876,26	7.779.301,55
045	294.023,58	7.779.134,24
046	293.852,06	7.778.969,14





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: PIRACEMA

Área: 959.816,07 m² - 95,98 ha | Perímetro: 4.405,01 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	271.199,81	7.767.217,58
002	271.576,90	7.766.722,60
003	271.567,26	7.766.560,80
004	271.723,96	7.766.140,56
005	271.634,13	7.766.022,23
006	270.762,60	7.765.948,33
007	270.705,84	7.766.175,94
008	270.781,99	7.766.346,79
009	270.457,57	7.766.751,40
010	270.576,44	7.767.016,78
011	270.806,50	7.766.780,85
012	270.902,21	7.766.869,88
013	271.199,81	7.767.217,58





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: PONTÕES

Área: 1.824.011,82 m² - 182,40 ha | Perímetro: 7.426,25 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	286.970,43	7.765.672,02
002	286.977,55	7.765.395,36
003	286.712,48	7.765.142,98
004	286.747,86	7.764.745,93
005	286.267,17	7.764.504,86
006	286.187,41	7.764.533,40
007	286.107,91	7.764.632,28
008	286.046,17	7.764.599,71
009	285.993,49	7.764.372,02
010	285.868,96	7.764.312,16
011	285.605,24	7.764.223,69
012	285.616,40	7.764.542,02
013	285.694,67	7.764.717,54
014	285.699,41	7.765.357,17
015	285.843,06	7.765.554,83
016	285.617,21	7.765.799,26
017	285.622,61	7.765.908,76
018	285.720,34	7.765.871,96
019	286.032,22	7.765.813,53
020	286.106,45	7.765.709,84
021	286.207,73	7.765.650,01
022	286.437,11	7.765.816,49
023	286.364,49	7.765.992,51
024	287.234,06	7.766.272,98
025	287.482,17	7.765.865,53
026	286.970,43	7.765.672,02





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

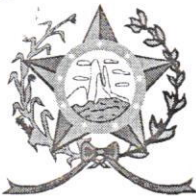
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: SÃO FRANCISCO XAVIER DO GUANDU

Área: 429.349,99 m² - 42,93 ha | Perímetro: 3.256,97 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	276.805,40	7.787.436,21
002	276.839,83	7.787.379,43
003	277.026,25	7.787.451,99
004	277.123,31	7.787.513,29
005	277.264,53	7.787.553,93
006	277.267,77	7.787.357,65
007	277.109,23	7.787.108,33
008	277.072,46	7.786.927,04
009	276.355,83	7.787.223,93
010	276.479,16	7.787.728,32
011	276.958,31	7.787.660,54
012	276.832,45	7.787.499,24
013	276.805,40	7.787.436,21





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: SÃO LUIZ DE BOA SORTE

Área: 1.140.894,87 m² - 114,09 ha | Perímetro: 4.742,36 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	280.713,31	7.769.096,13
002	280.804,86	7.769.035,64
003	281.113,80	7.769.081,35
004	281.221,43	7.769.003,49
005	281.401,38	7.768.950,37
006	281.495,22	7.768.934,45
007	281.599,56	7.768.417,71
008	281.279,28	7.768.376,16
009	281.415,25	7.768.077,59
010	280.955,03	7.767.814,64
011	280.862,76	7.768.007,03
012	280.841,56	7.768.103,34
013	280.676,15	7.768.002,53
014	280.538,29	7.768.192,28
015	280.474,58	7.768.388,57
016	280.319,24	7.768.406,17
017	280.153,13	7.768.573,79
018	280.267,38	7.768.696,03
019	280.316,63	7.768.876,20
020	280.405,18	7.768.940,91
021	280.455,82	7.769.042,52
022	280.610,30	7.769.088,23
023	280.645,31	7.769.062,69
024	280.713,31	7.769.096,13





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DISTRITO: SERRA PELADA

Área: 1.159.611,16 m² - 115,96 ha | Perímetro: 5.840,89 m

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)
001	287.882,90	7.787.281,82
002	287.942,98	7.787.150,44
003	287.997,21	7.787.068,43
004	287.910,73	7.787.027,67
005	287.739,46	7.787.082,73
006	287.723,68	7.786.948,52
007	288.009,83	7.786.753,42
008	288.162,81	7.786.784,28
009	288.351,48	7.786.722,17
010	288.310,47	7.786.441,75
011	288.181,50	7.786.419,74
012	287.790,95	7.786.545,61
013	287.580,35	7.786.245,88
014	287.435,10	7.786.299,12
015	287.373,99	7.786.197,06
016	287.371,66	7.786.106,97
017	287.261,67	7.786.103,61
018	286.931,71	7.786.516,91
019	286.951,54	7.786.648,22
020	286.776,11	7.786.745,47
021	286.718,68	7.786.850,19
022	286.862,16	7.787.148,42
023	287.044,90	7.787.277,08
024	287.446,17	7.787.183,56
025	287.585,93	7.787.401,80
026	287.801,31	7.787.520,08
027	287.908,21	7.787.520,00
028	287.947,37	7.787.389,03
029	287.882,90	7.787.281,82



41°7'30"W 41°7'15"W 41°7'0"W 41°6'45"W 41°6'30"W 41°6'15"W 41°6'0"W 41°5'45"W 41°5'30"W 41°5'15"W

Anexo VIII - Perímetro Urbano Distrito Fazenda Guandu Afonso Cláudio-ES



41°7'30"W 41°7'15"W 41°7'0"W 41°6'45"W 41°6'30"W 41°6'15"W 41°6'0"W 41°5'45"W 41°5'30"W 41°5'15"W

-  Rodovias
-  Rios
-  Ruas Urbanas
-  Limite Afonso Cláudio
-  Perímetro Urbano



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Plano Diretor Municipal
Revisão: Outubro de 2021
Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta



Autenticar documento em <http://www8.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 32003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

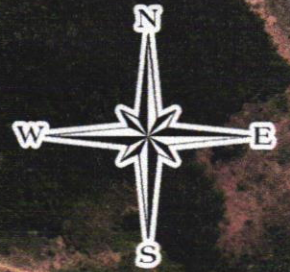
41°2'15"W

41°2'0"W

41°1'45"W

41°1'30"W

Anexo XV - Perímetro Urbano
Distrito Serra Pelada
Afonso Cláudio-ES



19°59'45"S

19°59'45"S

20°0'0"S

20°0'0"S

20°0'15"S

20°0'15"S

20°0'30"S

20°0'30"S

20°0'45"S

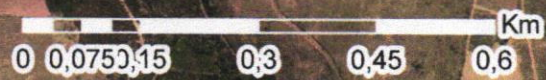
20°0'45"S

41°2'15"W

41°2'0"W

41°1'45"W

41°1'30"W



- Rodovias
- Rios
- Ruas Urbanas

- Limite Afonso Cláudio
- Perímetro Urbano



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Plano Diretor Municipal
Revisão: Outubro de 2021

Preletto Luciano Roncetti Pimenta



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/sp/autenticidade>
 com o identificador 32003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICAÇÃO


Senhores Vereadores.


Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar N.º 005/2021, a qual objetiva atender aos anseios da população de Afonso Cláudio manifestados na Audiência Pública realizada na sede deste Poder Legislativo Municipal, bem como para sanar erros contidos nos anexos a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do ofício 314/2022.


Diante do exposto, apresentamos esta Emenda, solicitando aos nobres pares para deliberarem pela sua aprovação.

Atenciosamente,


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vereador

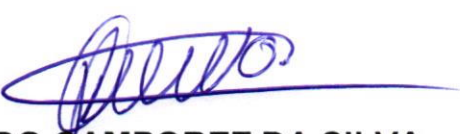

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Vereador


ÉLDO LOPES TOMÉ
Vereador


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vereador


MARCELO BERGER COSTA
Vereador


PAULO APARECIDO THEREZA
Vereador


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº **005/2021** o Projeto de Lei Complementar incluso, intitulado: **ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006**.

A matéria foi protocolada em 09 de dezembro de 2021, sob o Processo nº 352/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei Complementar apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

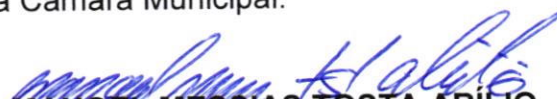
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Quanto à Emenda Modificativa nº 01, esta relatoria opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

Insta salientar ainda que o quórum para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 33, II, h da Lei Orgânica Municipal, devendo contar com a maioria absoluta dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01 de autoria de Vereadores da Câmara Municipal.


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente


VANILDO KAMPIM

Membro


HILÁRIO LINHAUS

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01 de autoria de Vereadores da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2022.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator


VANILDO KAMPIM

Membro


HILÁRIO LINHAUS

Membro